



Essa é a minha Federação!

NOTIFICAÇÃO 001/2020

Assunto: **NOTIFICAÇÃO ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DO ESTATUTO**

A Secretária Geral da Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo Estatuto da Federação Catarinense de Taekwondo, vem lhe notificar acerca do descumprimento do referido Estatuto.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Estatuto da FCTKD, elencado em seu artigo 28, inciso VI – Capítulo II – Dos Deveres, bem como o artigo 23, §1º, e art. 21, *in verbis*:

VI – Remeter à FCTKD as alterações de graduações e demais dados de seus associados:

§1º – Em todas as fases da realização do exame de faixa deverão prevalecer a transparência e boa-fé nas negociações e atitudes entre examinados e examinadores.

Os exames de promoção de graduação são de competência exclusiva da FCTKD, devendo esta emitir as normas regulamentares através do Regulamento de Exames de Faixas.

Além do descumprimento do Estatuto da FCTKD, supramencionado, também incorre em violação das seguintes normas:

- Descumprimento da Normativa de exame de faixa da FCTKD.

- Infração do Código Penal Brasileiro, elencado no seu Art. 168, acerca de Apropriação Indébita.

- Emissão de certificados com a logo da FCTKD, sem autorização.

DA DENÚNCIA

No mês de fevereiro de 2020 chegou às mãos da FCTKD uma denúncia referente à emissão de Certificados pela Associação Roger Ribas Taekwondo Clube, sem o



Essa é a minha Federação!

devido registro junto à FCTKD. Foram apresentados certificados originais emitidos no ano de 2019 pela associação do denunciado, com o uso da logo da FCTKD sem autorização, com a graduação de 6º GUB (faixa verde), corroborando o fato denunciado (apenso 01). Após verificação junto ao Sistema SGF, constatou-se que o(a) atleta nomeado(a) no Certificado recebido está registrado(a) como 8º GUB (faixa amarela).

Desta forma, a Associação Roger Ribas Taekwondo Clube, recebe a presente **NOTIFICAÇÃO**, com a penalidade de “**Advertência**”, conforme art. 64, I, do Estatuto da FCTKD. Referida Associação já havia sido advertida verbalmente em junho de 2019, pelo Presidente da FCTKD, pois igualmente realizou exames de faixa sem registrar seus atletas no sistema da Federação.

Caso tenha interesse, pode ser feita a defesa da “Advertência” em um prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado na sede da FCTKD.

Jaraguá do Sul/SC, 17 de fevereiro de 2020.

Neide do Carmo Palaoro
Secretária Geral
OAB/SC 30.848



Essa é a minha Federação!

APENSO 01

